



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.566, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
27.811.0720 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.114 – INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** O recurso orçamentário para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º desta Lei, será o resultado da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#).

188  
02.05.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
27.811.0720 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
2.044 – MANUTENÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA  
100.99 – Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de junho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Melissa Daniela da Silveira de Faria

Secretária-Geral em substituição